

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 899/2005 (2.ª série) — AP. — Orlando Fernandes de Carvalho Mendes, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Faz público que, por deliberação do órgão executivo desta autarquia, tomada em reunião de 14 de Dezembro findo, foi aprovado o VI aditamento à tabela de taxas, licenças e prestação de serviços do município, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Orlando Fernandes de Carvalho Mendes*.

Aditamento VI da tabela de taxas e licenças

Taxas e licenças	Em euros
CAPITULO XIX	
Novas competências da autarquia — taxas	
.....	
Artigo 40.º	
Taxa devida pela emissão de pareceres e afins de diversas entidades sobre o valor cobrado	2,5 %

Aviso n.º 900/2005 (2.ª série) — AP. — Orlando Fernandes de Carvalho Mendes, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Torna público que, em sessão ordinária realizada em 22 de Dezembro do ano findo, a Assembleia Municipal de Santa Comba Dão, aprovou o aditamento V da tabela de taxas e licenças, que a seguir se transcreve na íntegra e que entrará em vigor no 15.º dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Orlando Fernandes de Carvalho Mendes*.

Aditamento V da tabela de taxas e licenças

Taxas e licenças	Em euros
CAPÍTULO XVIII	
Novas competências da autarquia — taxas	
.....	
Artigo 34.º	
Licenciamento de ruído — licenças específicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro:	
1 — Para a realização de espectáculos e divertimentos públicos:	
a) Por dia	5,00
b) Por mês ou fracção	20,00
c) Por ano	100,00
2 — Para a realização de obras:	
a) Por dia	2,00
b) Por mês	10,00
Artigo 35.º	
Licenciamento de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis — Decreto-Lei n.º 267/2002, de 16 de Novembro:	
a) Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	50,00
b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento	50,00

Taxas e licenças	Em euros
c) Vistorias a realizar para apreciação de recursos hierárquicos	25,00
d) Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sem reclamações	25,00
e) Vistorias periódicas	25,00
f) Repetição de vistorias para verificação das condições impostas	25,00
g) Licença de exploração	500,00
h) Averbamentos	50,00

Artigo 36.º

Licenciamento da instalação das áreas de serviço na rede viária municipal — Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de Novembro:

a) Licença	1 500,00
b) Averbamentos	200,00
c) Vistorias	300,00

Artigo 37.º

Áreas de serviço localizadas nas redes viárias regional e nacional e utilização da via pública — Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de Novembro:

a) Pedido de parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional	150,00
b) Pedido de parecer prévio sobre a definição e alteração da rede rodoviária nacional e regional e sobre a utilização da via pública	150,00

Artigo 38.º

Licenciamento de instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais — Decreto-Lei n.º 63/2003, de 10 de Abril:

a) Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração, os quais incluem a emissão da licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis	500,00
b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial, por perito	50,00
c) Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas	50,00
d) Renovação de licença ambiental	100,00
e) Vistorias de reexame das condições de exploração industrial, por perito	50,00
f) Averbamento de transmissão	60,00
g) Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamento	150,00
h) Vistorias para verificação das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial, por perito	60,00

Artigo 39.º

Taxas devidas nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 28 de Março:

a) Pelo depósito de um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção	15,00
b) Pela emissão de segunda via	10,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 901/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 29 de Novembro de 2004, foram prorrogados os prazos dos contratos a termo certo celebrados com:

Inácia Maria da Estalagem Piteira a exercer funções equiparadas a auxiliar de serviços gerais, por mais 10 meses, a partir de 18 de Dezembro de 2004.